RESOLUÇÃO Nº CM-017/92

Revoga o parágrafo Terceiro do Artigo 160 da Resolução de nº CM - 010/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica revogado em todos os seus termos, o parágrafo terceiro do artigo 160 da Resolução de nº CM - 010 de 19 de novembro de 1991, que dispões sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 30 de junho de 1992

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente em Exercício

Maria das Dores Manoel
Secretaria em Exercício

Projeto de Resolução de nº CM – 023/92

Publicação:Jornal Diário do Oeste, nº 3844 de 02/07/92